



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.912 de 09 de Dezembro de 1991.

**Ementa: Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$2.150.000,00 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Araripina decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente, no valor de Cr\$ Cr\$2.150.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforço das dotações orçamentarias abaixo discriminadas:

04.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
04.3.1	Departº de Cultura, Desportos- Coord. de Cultura	Cr\$	
08482472.48	Contribuição p/ Manut. das Ativ. da Banda de Música	Cr\$	
3211.00	Transferências Operacionais	Cr\$	1.650.000,00
06.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
06.4.1	Departº de Infraestr. Coord. de Transp. e Comunicações.	Cr\$	
05221342.96	Const. p/ Manut. das Ativ. da Telpe	Cr\$	
3222.00	Transf. aos Estados e ao Distrito Federal	Cr\$	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>Cr\$</b>	<b>2.150.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas com a suplementação de que trata o antigo anterior são os provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
06.3.1	Departº de Infra. Estrut. Coord. De O. Rod. E Urbanismo	Cr\$	
10603281.46	Construção de Praças No Município	Cr\$	
4110.00	Obras e Instalações	Cr\$	1.000.000,00
15814871.55	Aquis. de Mat. De Const. p/ Doação a Pessoas Carentes	Cr\$	
4110.00	Obras e Instalações	Cr\$	1.150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>Cr\$</b>	<b>2.150.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 09 de Dezembro de 1991.

Emanoel Santiago Alencar	- Presidente
Moises Neri de Oliveira	- 1º Secretário
Francisco Salomão de Moraes	- 2º Secretário